



DIÁRIO OFICIAL



Belém, Quinta-feira,
04 de Maio de 2023

EDIÇÃO EXTRA

ANO CXXXIII DA IOE
133ª DA REPÚBLICA
Nº 35.387

República Federativa do Brasil - Estado do Pará

09 Páginas

NESTA EDIÇÃO

EXECUTIVO

GABINETE DO GOVERNADOR.....	- PÁG. 04
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO	- PÁG. 07
SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO	- PÁG. 08
SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS	- PÁG. 09

CAMPANHA DE ARRECADAÇÃO DE LIVROS INFANTIS 2023



INCENTIVE O HÁBITO DA LEITURA.

DOE LIVROS INFANTIS.

ONDE DOAR?



Trav. do Chaco, 2271, Marco,



CEP: 66093-480, Belém, Pará.

portaldoconhecimento@ioe.pa.gov.br



91 4009-7800.





GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ

Helder Zahluth Barbalho
GOVERNADOR

Hana Ghassan Tuma
Vice-Governadora

Francisco Melo
Presidente da Assembleia Legislativa

Maria de Nazaré Silva Gouveia dos Santos
Presidente do Tribunal de Justiça

Cesar Bechara Nader Mattar Júnior
Procurador Geral de Justiça

João Paulo Carneiro Gonçalves Ledo
Defensor Público Geral do Estado



Jorge Luiz Guimarães Panzera
Presidente

Aroldo Carneiro
Diretor Administrativo e Financeiro

Sandra Maria Caminha Fonseca
Diretora de Documentação e Tecnologia

Allan Gonçalves Brandão
Diretor Técnico

DIRETORIA, ADMINISTRAÇÃO, REDAÇÃO E PARQUE GRÁFICO
Trav. do Chaco, 2271, Marco - 66.093-410 Belém - Pará
RECEPÇÃO: 4009-7800
www.ioepa.com.br

PUBLICAÇÕES

91 4009-7810 | 4009-7819

cm x coluna R\$ 93,00

(*) O padrão de publicação obedecerá obrigatoriamente a fonte Verdana, Corpo 7.

A IOE TEM UM RECADO PARA SUA EMPRESA PUBLICAR NO DIÁRIO OFICIAL FICOU MAIS RÁPIDO E MAIS SEGURO.

O sistema e-Diário, que recebe publicações para o Diário Oficial do Estado, mudou. É um reforço do compromisso da Imprensa Oficial do Estado com seus usuários.

CRITÉRIOS PARA PUBLICAÇÃO DE ARQUIVOS FECHADOS

Fonte Verdana, Corpo 7, Entrelinhamento 120%
Novo Formato DOE: A4 - Área de Trabalho (19 x 27)
Devem ser fechados no formato PDF X1A, sem marcas de cortes, texto em preto 100%
Imagens devem estar em P&B ou em escala de cinza e resolução mínima de 220 dpi.
Não condensar ou expandir as fontes e imagens
Não serão aceitos arquivos fora dos padrões.

RECEBIMENTO DE ARQUIVOS NO BALCÃO DA IOE

Devem ser entregues até as 14 horas do dia útil anterior à publicação

MAIS INFORMAÇÕES

(91) 4009-7800 / 4009-7842 | suporte@ioe.pa.gov.br

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

GABINETE DO GOVERNADOR

Governador: Helder Zahluth Barbalho
Tel.: (91) 3216-8829/ 3342-5663

GABINETE DA VICE-GOVERNADORA

Vice-Governadora: Hana Ghassan Tuma
Tel.: (91)

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: Luiziel Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 3216-8831 / 8832/8833/8830

CASA MILITAR DA GOVERNADORIA DO ESTADO

Chefe: CEL. PM Osmar Vieira da Costa Júnior
Tel.: (91) 3214-0601/ 33425672

PROCURADORIA-GERAL DO ESTADO - PGE

Procurador Geral: Ricardo Nasser Sefer
Tel.: (91) 3344-2742/2798/2786/2700

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO SUDESTE DO PARÁ

Secretário: João Chamon Neto
Tel.: (94) 98402-9275 / (94)98404-7928

SECRETÁRIO REGIONAL DE GOVERNO DA REGIÃO DO TAPAJÓS DO PARÁ

Secretário: Hilton Alves de Aguiar
Tel.:

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO BAIXO AMAZONAS

Secretário: : José Maria Tapajós
Tel.: (93) 98412-6196

SECRETARIA REGIONAL DE GOVERNO DO MARAJÓ

Secretário: : Jaime da Silva Barbosa
Tel.: (91) 98585-2595

SECRETARIA ESTRATÉGICA DE ARTICULAÇÃO DA CIDADANIA - SEAC

Secretário: Igor Wander Centeno Normando
Tel.: 3342-0351/0352/0363

AUDITORIA GERAL DO ESTADO - AGE

Auditor: Ozorio Adolfo Goes Nunes de Sousa
Tel.: (91) 3239-6477 /6450/ 6677

OUIDORIA GERAL DO ESTADO - OGE

Auditor: Arthur Houat Nery de Souza
Tel.: (91) 3216-8883/8899

FUNDAÇÃO PARÁPAZ

Presidente: Alberto Henrique Teixeira de Barros
Tel.: (91) 3321-4303 /98510-8012/ Geral: 3321-4300

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO - SEPLAD

Secretária: Elieth de Fátima da Silva Braga
Tel.: (91) 3194-1010/1004/1012/1427

IMPRENSA OFICIAL DO ESTADO - IOE

Presidente: Jorge Luiz Guimarães Panzera
Tel.: (91) 4009-7860/7800/7801

INSTITUTO DE ASSISTÊNCIA DOS SERVIDORES DO ESTADO DO PARÁ - IASEP

Presidente: Bernardo Albuquerque de Almeida
Tel.: (91) 3366-6111/6117/6118

INSTITUTO DE GESTÃO PREVIDENCIÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - IGEPREV

Presidente: Ilton Giuseppe Stival Mendes da Rocha Lopes da Silva
Tel.: (91) 3182-3585/3587

ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PARÁ - ÉGPA

Diretor Geral: Dr. Wilson Luiz Alves Ferreira (Interino)
Tel.: (91) 3214-6860/6802/6803

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA - SEFA

Secretário: René de Oliveira e Sousa Júnior
Tel.: (91) 3222-5720/3218-4200/4324 Fax: (91) 3223-0776

BANCO DO ESTADO DO PARÁ - BANPARÁ

Presidente: Ruth Pimentel Mélio
Tel.: (91) 3348-3310/3320/3209/ 3223-0823

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ - JUCEPA

Presidente: Cilene Moreira Sabino de Oliveira
Tel.: (91) 3217-5802/5804

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE PÚBLICA - SESPA

Secretário: Rômulo Rodovalho Gomes
Tel.: (91) 4006-4347/4356/4006-4800/4804/4805/4006-4849

HOSPITAL OPHIR LOYOLA

Diretora Geral: Ivete Gadelha Vaz
Tel.: (91) 3265-6530/6529/6500

FUNDAÇÃO SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DO PARÁ

Presidente: Bruno Mendes Carmona
Tel.: (91) 4009-2241/2202/0329/2333

FUNDAÇÃO CENTRO DE HEMOTERAPIA E HEMATOLOGIA DO PARÁ - HEMOPA

Presidente: Paulo André Castelo Branco Bezerra
Tel.: (91) 3110-6500/6502

ADMINISTRAÇÃO DIRETA E INDIRETA

FUNDAÇÃO PÚBLICA ESTADUAL HOSPITAL DE CLÍNICAS GASPAR VIANNA

Presidente: Heloisa Maria Melo e Silva Guimarães
Tel.: (91) 4005-2506

SECRETARIA DE ESTADO DE TRANSPORTES - SETRAN

Secretário: Adler Gerciley Almeida da Silveira
Tel.: (91) 4009-3801/3802

COMPANHIA DE PORTOS E HIDROVIAS DO ESTADO DO PARÁ - CPH

Presidente: Márcio Tavares de Sousa
Tel.: (91) 3221-4102/4100/4103

AGÊNCIA DE REGULAÇÃO E CONTROLE DE SERVIÇOS PÚBLICOS - ARCON

Diretor Geral: Eurípedes Reis da Cruz Filho
Tel.: (91) 3321-9680 / 9675

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA - SEDAP

Secretário: Giovanni Corrêa Queiroz
Tel.: (91) 4006-1206/1207 / 3226-8904/1363

INSTITUTO DE TERRAS DO PARÁ - ITERPA

Presidente: Bruno Yoheiji Kono Ramos
Tel.: (91) 3181-6513/6516/6548 / Geral: 3181-6500

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PARÁ RURAL

Gerente Executivo: Felipe Coêlho Picanço
Tel.: 3342-0150/0151/(91)98426-1383

AGÊNCIA DE DEFESA AGROPECUÁRIA DO ESTADO DO PARÁ - ADEPARA

Diretor Geral: Jamir Junior Paraguassú Macedo
Tel.: (91) 3210-1104 / Geral: 3210-1100

EMPRESA DE ASSISTÊNCIA TÉCNICA E EXTENSÃO RURAL DO ESTADO DO PARÁ - EMATER

Presidente: Joniel Vieira de Abreu
Tel.: (91) 3299-3413/3469/3400

SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E SUSTENTABILIDADE- SEMAS

Secretário: José Mauro de Lima O' de Almeida
Tel.: ((91) 3184-3398/3318/3319/3384/3380

INSTITUTO DE DESENVOLVIMENTO FLORESTAL E DA BIODIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - IDEFLOR-Bio

Presidente: Nilson Pinto de Oliveira
Tel.: (91) 3342-2637/2670/ 3184-3377/3362

SECRETARIA DE ESTADO DE SEGURANÇA PÚBLICA E DEFESA SOCIAL - SEGUP

Secretário: Ualame Fialho Machado
Tel.: (91) 3184-2525 / 3184-2555

POLÍCIA MILITAR DO PARÁ - PMPA

Comandante Geral: Cel. QOPM José Dilson Melo de Souza Júnior
Tel.: (91) 98584-1522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO PARÁ - CBMPA

Comandante-Geral: CEL QOBM Jayme de Aviz Benjô
Tel.: (91) (91) 4006-8313 / 78355

POLÍCIA CIVIL DO ESTADO DO PARÁ

Delegado Geral: Walter Resende de Almeida
Tel.: (91) 4006-9094 / 9045

POLÍCIA CIENTÍFICA DO PARÁ

Diretor Geral: Celso da Silva Mascarenhas
Tel.: (91) 4009-6012/6032

DEPARTAMENTO DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PARÁ - DETRAN

Diretora Superintendente: Renata Mirella Freitas Guimarães de Sousa Coelho
Tel.: (91) 3214-6235>gabinete/3289-7500

SECRETARIA DE ESTADO DE ADMINISTRAÇÃO PENITENCIÁRIA - SEAP

Secretário: Cel QOPM Marco Antônio Sirotheau Corrêa Rodrigues
Tel.: (91) 3239-4201/4202

SECRETARIA DE ESTADO DE CULTURA - SECULT

Secretário: Ursula Vidal Santiago
Tel.: (91) 4009-8454/8451

FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP

Presidente: Thiago Farias Miranda
Tel.: (91) 3202-4350/4349

FUNDAÇÃO CARLOS GOMES

Superintendente: Maria da Glória Boulhosa Caputo
Tel.: (91) 3201-9478

SECRETARIA DE ESTADO DE COMUNICAÇÃO - SECOM

Secretária: Vera Lucia Alves de Oliveira
Tel.: (91) 3202-0901/0910/0911 / 32020931

FUNDAÇÃO PARAENSE DE RADIODIFUSÃO - FUNTELPA

Presidente: Waldemiro Eduardo de Assis Sanova Nascimento
Tel.: (91) 4005-7733

SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO - SEDUC

Secretário: Rosieli Soares da Silva
(91) 3201-5127/5147/3211-5026/5107/5160/5161

UNIVERSIDADE DO ESTADO DO PARÁ - UEPA

Reitor: Clay Anderson Nunes Chagas
Tel.: (91) 3299-2202/2200

SECRETARIA DE ESTADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, TRABALHO, EMPREGO E RENDA - SEASTER

Secretário: Inocêncio Renato Gasparim
Tel.: (91) 3239-1414/1400

FUNDAÇÃO DE ATENDIMENTO SOCIOEDUCATIVO DO PARÁ - FASEPA

Presidente: Carlos Alberto de Andrade Rodrigues Junior
Tel.: (91) 3210-3308

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DO PROGRAMA DE MICROCRÉDITO - CREDCIDADÃO

Diretor Geral: Braselino Carlos da Assunção Sousa da Silva
Tel.: (91)3205-7250/7257

SECRETARIA DE ESTADO DE JUSTIÇA E DIREITOS HUMANOS - SEJUDH

Secretário: Evandro Garla Pereira da Silva
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DE IGUALDADE RACIAL E DIREITOS HUMANOS - (SEIRDH)

Secretário: Jarbas Vasconcelos do Carmo
Tel.: (91) 4009-2744/2722/2723/2700

SECRETARIA DE ESTADO DOS POVOS INDÍGENAS -SEPI

Secretária: Puyr dos Santos Tembê
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DAS MULHERES -SEMU

Secretária: Ana Paula Silva Gomes de Freitas
Tel.: (91)

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO, MINERAÇÃO E ENERGIA - SEDEME

Secretário: Paulo Eduardo Maestri Bengtson
Tel.: (91) 3110-2558/2552

COMPANHIA DE GÁS DO PARÁ

Presidente: Fernando de Souza Flexa Ribeiro
Tel.: (91) 3224-2663/98116-9087 (secretária)

COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO PARÁ - CODEC

Presidente: Lutfala de Castro Bitar
Tel.: (91) 3236-2884/3205-4704

INSTITUTO DE METROLOGIA DO ESTADO DO PARÁ - IMETOPARA

Presidente: Daniel Freitas Nascimento
Tel.: (91) 3217-0524/0500

CENTRAIS DE ABASTECIMENTO DO PARÁ S/A - CEASA

Presidente: Raimundo José Pinheiro dos Santos Junior
Tel.: (91) 3228-9171/3205-4055/4054

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS - SEDOP

Secretário: Benedito Ruy Santos Cabral
Tel.: (91) 3183-0003/0004/0020

SECRETÁRIO DE ESTADO DAS CIDADES E INTEGRAÇÃO REGIONAL - SECIR

Secretário: Wagne Costa Machado
Tel.: (91)

COMPANHIA DE SANEAMENTO DO PARÁ - COSANPA

Presidente: José Fernando de Mendonça Gomes Júnior
Tel.: (91) 3202-8514/8567/8400

COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - COHAB

Presidente: Luis Andre Henderson Guedes de Oliveira
Tel.: (91) 32148500 / 32148502 / 32148442

NÚCLEO DE GERENCIAMENTO DE TRANSPORTE METROPOLITANO

Diretor Geral: Eduardo de Castro Ribeiro Júnior
Tel.: (91) 3110-8450/8453

SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E EDUCAÇÃO SUPERIOR, PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA - SECTET

Secretário: Hélio Leite da Silva
Tel.: (91) 4009-2511/2510/2543

FUNDAÇÃO AMAZÔNIA DE AMPARO A ESTUDOS E PESQUISAS - FAPESPA

Presidente: Marcel do Nascimento Botelho
Tel.: (91) 3323-2573/2574

EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO DO ESTADO DO PARÁ - PRODEPA

Presidente: Carlos Edilson de Almeida Maneschy
Tel.: (91) 3344-5438/5201/5411

SECRETARIA DE ESTADO DE ESPORTE E LAZER - SEEL

Secretário: Cássio Coelho Andrade
Tel.: (91) 3201-2320/2312/2320

SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO - SETUR

Secretário: Jose Eduardo Pereira da Costa
Tel.: (91) 3110-5003/5022/5000

EXECUTIVO**GABINETE DO GOVERNADOR****DECRETO**

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, PATRICK TRANJAN para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Planejamento e Finanças, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023. PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, JÚLIO CÉSAR MEIRELES DE FREITAS para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Educação Básica, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, MARCELO THIAGO FRANÇA ROQUE RIBEIRO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão de Pessoas, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, ELIEL PEREIRA FAUSTINO FILHO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Gestão e Regime de Colaboração, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, ARNALDO DOPAZO ANTONIO JOSÉ para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Infraestrutura, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: nomear, de acordo com o art. 135, inciso V, da Constituição Estadual, combinado com a Lei nº 9.991, de 3 de maio de 2023, BELMIRO SOARES CAMPELO NETO para exercer o cargo de Secretário Adjunto de Logística, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

DECRETO

O GOVERNADOR DO ESTADO RESOLVE: exonerar, de acordo com o art. 60, inciso I, da Lei nº. 5.810, de 24 de janeiro de 1994, combinado com a Lei nº. 7.543, de 20 de julho de 2011, BELMIRO SOARES CAMPELO NETO do cargo em comissão de Assessor Especial III, a contar de 4 de maio de 2023.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 DE MAIO DE 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado

Protocolo: 934193

DECRETO Nº 2963, DE 23 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 296.968,28 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos

da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 296.968,28 (Duzentos e Noventa e Seis Mil, Novecentos e Sessenta e Oito Reais e Vinte e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
261010618115028259 - PMPA	02500000001	449052	296.968,28
TOTAL			296.968,28

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	296.968,28
TOTAL			296.968,28

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 23 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Replicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.337, de 24/03/2023.**

DECRETO Nº 2969, DE 28 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 175.230.760,78 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 175.230.760,78 (Cento e Setenta e Cinco Milhões, Duzentos e Trinta Mil, Setecentos e Sessenta Reais e Setenta e Oito Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	02500000001	444042	1.322.827,34
071011545114897645 - SEDOP	02500000001	444042	1.051.132,26
071011751214897644 - SEDOP	02500000001	449035	39.786,72
161011212215097674 - SEDUC	01500100102	449051	875.021,14
161011233112978311 - SEDUC	01540000043	339046	40.612.257,00
161011233112978311 - SEDUC	01541000073	339046	114.552.884,00
161011233112978312 - SEDUC	01541000073	339049	6.076.396,00
211010618115028264 - SEGUP	02500000001	449052	3.000.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319091	4.300.000,00
251022884600009043 - Enc. PGE	01500000001	319113	700.000,00
362011412212978339 - Fundação ParáPaz	02500000001	319011	260.000,00
462021339215038841 - FCP	02500000001	339039	800.000,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339036	503.506,23
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339046	115.000,00
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339047	114.604,84
481011236315018822 - SECTET	01700000006	339049	115.000,00
481011957114908701 - SECTET	01700000006	335041	183.000,00
592011433112978311 - IMETROPARÁ	02500000001	339046	43.174,25
592011433112978312 - IMETROPARÁ	02500000001	339049	3.571,00
871010824415058860 - FEAS	02500000001	449052	562.600,00
TOTAL			175.230.760,78

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512115088890 - SEDOP	01700000006	449052	1.031.111,07
151011339115037591 - SECULT	02500000001	449051	7.083.091,57
161011212215097607 - SEDUC	01500100102	449052	875.021,14
161011233112978311 - SEDUC	01540107043	339046	40.612.257,00
161011233112978311 - SEDUC	01541107073	339046	114.552.884,00
161011233112978312 - SEDUC	01541107073	339049	6.076.396,00
251022884600009068 - Enc. PGE	01500000001	319091	5.000.000,00
TOTAL			175.230.760,78

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 28 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.343, de 29/03/2023.**

D E C R E T O Nº 2972, DE 30 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 218.960,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 218.960,00 (Duzentos e Dezoito Mil, Novecentos e Sessenta Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
211010618115028264 - SEGUP	02700000006	449052	218.960,00
TOTAL			218.960,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 30 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.347, de 31/03/2023.**

D E C R E T O Nº 2975, DE 31 DE MARÇO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 215.830.263,03 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 215.830.263,03 (Duzentos e Quinze Milhões, Oitocentos e Trinta Mil, Duzentos e Sessenta e Três Reais e Três Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	02500000001	449051	5.296.758,50
071011751214897567 - SEDOP	02700000006	449051	151.056,49
141012060814918715 - SEDAP	62500000001	449051	7.500,00
141012060814918715 - SEDAP	72710311006	449051	98.679,40
161011236215098906 - SEDUC	02500000001	319011	203.400.000,00
362011442215008815 - Fundação ParáPaz	02500000001	335041	5.000.000,00
901011030215078289 - FES	02754000030	449052	1.099.463,05
901011030515078302 - FES	02600000049	339030	373.979,33
901011030515078302 - FES	02600000049	339033	46.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	339039	50.000,00
901011030515078302 - FES	02600000049	449052	294.892,04

901011030515078882 - FES	02600000049	339030	11.934,22
TOTAL			215.830.263,03

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 31 de março de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

***Republicado por ter saído com incorreção no DOE Nº 35.348, de 31/03/2023.**

D E C R E T O Nº 3051, DE 27 DE ABRIL DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por ANULAÇÃO, no valor de R\$ 310.587.065,15 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso V da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 310.587.065,15 (Trezentos e Dez Milhões, Quinhentos e Oitenta e Sete Mil, Sessenta e Cinco Reais e Quinze Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011512212978338 - SEDOP	01500000001	449052	5.000,00
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	444042	1.585.369,81
071011545114897645 - SEDOP	01500000001	449035	24.738,88
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	444042	131.190,73
071011751214897567 - SEDOP	01500000001	444042	185.116,57
071011751214898692 - SEDOP	01500000001	449035	270.180,09
081012781314998796 - SEEL	01500000001	335041	379.910,00
141012060814918705 - SEDAP	01500000001	449052	89.030,86
141012060814918715 - SEDAP	01500000001	449052	191.792,58
161011212215097674 - SEDUC	01500000001	444042	2.314.075,00
161011236115098904 - SEDUC	01500100102	319011	122.271.545,84
161011236215098906 - SEDUC	01500100102	319011	176.821.807,46
291012678214867505 - SETRAN	01500000001	444042	455.307,33
431010824415058863 - SEASTER	01500000001	449052	142.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	335041	225.000,00
462021339215038841 - FCP	01500000001	339039	600.000,00
462021339215038850 - FCP	01500000001	339030	575.000,00
481011957114908701 - SECTET	01708000024	336045	120.000,00
871010824415058859 - FEAS	01500000001	334181	2.300.000,00
901011030115078874 - FES	01500000001	334181	1.900.000,00
TOTAL			310.587.065,15

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
071011569514987658 - SEDOP	01500000001	339033	5.000,00
161011212212978339 - SEDUC	01500100102	319011	299.093.353,30
431010812212978338 - SEASTER	01500000001	339039	4.625.842,20
481011957114908698 - SECTET	01708000024	335041	120.000,00
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	332041	1.680.823,44
782011957114908697 - FAPESPA	01500000001	339018	597.307,33
782011957114908698 - FAPESPA	01500000001	335041	24.738,88
911022884600008590 - Enc. SEPLAD-PL	01500000001	339039	4.440.000,00
TOTAL			310.587.065,15

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 27 de abril de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3066, DE 4 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por SUPERÁVIT, no valor de R\$ 948.000,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso III da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 948.000,00 (Novecentos e Quarenta e Oito Mil Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
171010412212974668 - SEFA	02759000076	339030	448.000,00
682010824315058393 - FASEPA	02500000001	339039	500.000,00
TOTAL			948.000,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Superávit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial do exercício anterior, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3067, DE 4 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual, crédito suplementar por EXCESSO DE ARRECADUÇÃO, no valor de R\$ 6.866.915,00 para reforço de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, e com fundamento no art. 204, § 13, ambos da Constituição Estadual, combinando com o art. 6º, inciso I da Lei Orçamentária nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor do(s) órgão(s) da Administração Pública Estadual a seguir especificado(s), o crédito suplementar no valor de R\$ 6.866.915,00 (Seis Milhões, Oitocentos e Sessenta e Seis Mil, Novecentos e Quinze Reais), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
901011030115078874 - FES	01600000049	339014	31.000,00
901011030115078874 - FES	01600000049	339033	37.000,00
901011030215008230 - FES	01600000049	339014	126.000,00
901011030215008230 - FES	01600000049	339033	50.000,00
901011030215008230 - FES	01600000049	339039	15.000,00
901011030215078879 - FES	01600000049	339014	18.009,61
901011030515078302 - FES	01600000049	339014	1.443.410,02
901011030515078302 - FES	01600000049	339030	944.683,79
901011030515078302 - FES	01600000049	339033	333.160,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339036	9.880,00
901011030515078302 - FES	01600000049	339039	2.925.113,61
901011030515078881 - FES	01600000049	339014	674.078,94
901011030515078881 - FES	01600000049	339030	11.000,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339033	104.792,86
901011030515078881 - FES	01600000049	339036	10.500,00
901011030515078881 - FES	01600000049	339039	133.286,17
TOTAL			6.866.915,00

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta do Excesso de Arrecadação, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO DO GOVERNO, 4 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO

Governador do Estado

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

DECRETO Nº 3068, DE 04 DE MAIO DE 2023

Abre no Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, órgão da Administração Pública Estadual, crédito especial no valor de R\$ 6.160.399,71 para atender à programação constante nesse Decreto.

O GOVERNADOR DO ESTADO DO PARÁ, usando das atribuições que lhe confere o art. 135, inciso V, combinando com o art. 42 da Lei 4.320, de 17

de março de 1964, e tendo em vista a autorização contida no art. 13 da Lei nº 9.888, de 5 de abril de 2023, que dispõe sobre a Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto ao Orçamento Fiscal e da Seguridade Social, em favor da Secretaria de Estado de Igualdade Racial e Direitos Humanos - SEIRDH, crédito especial no valor de R\$ 6.160.399,71 (Seis Milhões, Cento e Sessenta Mil, Trezentos e Noventa e Nove Reais e Setenta e Um Centavos), para atender à programação abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
351011412212974668 - SEIRDH	01500000001	339030	10.000,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339014	62.700,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339030	15.950,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339033	50.950,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339036	101.150,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339037	105.350,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339039	101.950,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339047	21.500,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	339093	3.400,00
351011412212978338 - SEIRDH	01500000001	449052	37.050,00
351011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339040	8.615,00
351011412615088238 - SEIRDH	01500000001	339140	16.385,00
351011412815088887 - SEIRDH	01500000001	339039	1.000,00
351011413115088233 - SEIRDH	01500000001	339139	1.000,00
351011433112978311 - SEIRDH	01500000001	339046	200.000,00
351011433112978312 - SEIRDH	01500000001	339049	50.000,00
351011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339014	26.664,00
351011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339030	10.002,00
351011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339033	13.332,00
351011442215008225 - SEIRDH	01500000001	339039	10.002,00
351011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
351011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339030	15.000,00
351011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
351011442215008798 - SEIRDH	01500000001	339039	25.000,00
351011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339014	3.500,00
351011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339030	3.000,00
351011442215008802 - SEIRDH	01500000001	339033	3.500,00
351011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339014	10.000,00
351011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339030	4.500,00
351011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339033	4.500,00
351011442215008809 - SEIRDH	01500000001	339039	6.000,00
351011442215008214 - SEIRDH	01700000006	335041	1.000.000,00
351011442215008214 - SEIRDH	61500000001	335041	2.000.000,00
351011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339014	20.000,00
351011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339030	5.000,00
351011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339033	10.000,00
351011442215008211 - SEIRDH	01500000001	339039	20.000,00
351011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319004	11.000,00
351011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319011	2.000.000,00
351011412212978339 - SEIRDH	02500000001	319016	81.399,71
351011412212978339 - SEIRDH	01500000001	339008	10.000,00
351011412212978339 - SEIRDH	01500000001	339036	21.000,00
351011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339014	11.538,00
351011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339030	9.231,00
351011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339033	4.614,00
351011442215008799 - SEIRDH	01500000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399,71

Art. 2º Os recursos necessários à execução do presente Decreto correrão por conta da anulação parcial de dotação(ões) consignada(s) no Orçamento vigente, conforme estabelecido no artigo 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, através da(s) unidade(s) orçamentária(s) abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
181011412212974668 - SEIUDH	01500000001	339030	71.000,00
181011412212978338 - SEIUDH	01500000001	339014	62.700,00
181011412212978338 - SEIUDH	01500000001	339030	15.950,00
181011412212978338 - SEIUDH	01500000001	339033	50.950,00
181011412212978338 - SEIUDH	01500000001	339036	101.150,00
181011412212978338 - SEIUDH	01500000001	339037	105.350,00

181011412212978338 - SEJUDH	0150000001	339039	101.950,00
181011412212978338 - SEJUDH	0150000001	339047	21.500,00
181011412212978338 - SEJUDH	0150000001	339093	3.400,00
181011412212978338 - SEJUDH	0150000001	449052	37.050,00
181011412615088238 - SEJUDH	0150000001	339040	17.230,00
181011412615088238 - SEJUDH	0150000001	339140	32.770,00
181011412815088887 - SEJUDH	0150000001	339039	1.000,00
181011413115088233 - SEJUDH	0150000001	339139	1.000,00
181011433112978311 - SEJUDH	0150000001	339046	200.000,00
181011433112978312 - SEJUDH	0150000001	339049	50.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0150000001	339014	2.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0150000001	339030	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0150000001	339033	1.000,00
181011442215008225 - SEJUDH	0150000001	339039	1.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	0150000001	339014	20.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	0150000001	339030	15.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	0150000001	339033	10.000,00
181011442215008798 - SEJUDH	0150000001	339039	25.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	0150000001	339030	5.000,00
181011442215008802 - SEJUDH	0150000001	339033	5.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	0150000001	339014	10.000,00
181011442215008809 - SEJUDH	0150000001	339030	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	0150000001	339033	4.500,00
181011442215008809 - SEJUDH	0150000001	339039	6.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	0170000006	335041	1.000.000,00
181011442215008214 - SEJUDH	6150000001	335041	2.000.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	0150000001	339014	20.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	0150000001	339030	5.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	0150000001	339033	10.000,00
181011442215008211 - SEJUDH	0150000001	339039	20.000,00
181011412212978339 - SEJUDH	0250000001	319011	2.092.399,71
181011442215008799 - SEJUDH	0150000001	339014	11.538,00
181011442215008799 - SEJUDH	0150000001	339030	9.231,00
181011442215008799 - SEJUDH	0150000001	339033	4.614,00
181011442215008799 - SEJUDH	0150000001	339036	4.617,00
TOTAL			6.160.399,71

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
PALÁCIO DO GOVERNO, 04 de maio de 2023.

HELDER BARBALHO
Governador do Estado
ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA
Secretária de Estado de Planejamento e Administração
Protocolo: 934187

CASA CIVIL DA GOVERNADORIA

PORTARIA Nº. 1.730/2023-CCG, DE 4 DE MAIO DE 2023
O CHEFE DA CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº. 2.766, de 21 de novembro de 2022, e
CONSIDERANDO os termos da Lei nº 9.901, de 3 de maio de 2023,

R E S O L V E:
nomear, para os respectivos cargos, os servidores relacionados em anexo, com lotação na Secretaria de Estado de Educação, a contar de 4 de maio de 2023.

RÉGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE
CASA CIVIL DA GOVERNADORIA DO ESTADO, 4 DE MAIO DE 2023.
LUIZIEL GUEDES

Chefe da Casa Civil da Governadoria do Estado
ANEXO A PORTARIA Nº. 1.749/2023-CCG, DE 4 DE MAIO DE 2023

NOME	CARGO	CÓDIGO/DAS
Andrea do Socorro da Silva Santos	Assessor	DAS-012.3
Esmalé Ribeiro Palheta	Assessor	DAS-012.3
Pedro Henrique Lopes Filgueira	Assessor	DAS-012.3
Silvia Cristina Fernandes	Assessor	DAS-012.3
Solange Vitoria Santana de Oliveira	Assessor	DAS-012.3
Claudio Gomes da Silva	Assessor	DAS-012.4
Germana Pinto Manço	Assessor	DAS-012.4
Ivete de Fátima Ferreira Brabo	Assessor	DAS-012.4
Luan Wander Ferreira Oliveira	Assessor	DAS-012.4
Lucia Tiyo Saito Carvalho	Assessor	DAS-012.4

Adryleno da Rocha Cordeiro	Assessor	DAS-012.5
Ana Lina Serique Pantoja Pinho da Silva	Assessor	DAS-012.5
Lais Conceição Santa Brígida	Assessor	DAS-012.5
Marcia Andreia Aguiar da Silva Ribeiro	Assessor	DAS-012.5
Angela Maria Costa Pereira de Sousa	Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	DAS-011.4
Antonio Leonardo de Oliveira Cruz	Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	DAS-011.4
Gabriela Esther Nascimento dos Santos	Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	DAS-011.4
Larissa de Paula Dereci Farias Sereja	Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	DAS-011.4
Norberto Ferreira Cardoso Junior	Chefe de Gabinete de Secretário Adjunto	DAS-011.4
Nilda Maria Santos de Oliveira	Chefe de Gabinete	DAS-011.5
Adriana de Jesus Silva Sousa	Coordenador	DAS-011.4
Ailton Vinícius Máximo Lopes	Coordenador	DAS-011.4
Alessandra Carvalho Cavalcante	Coordenador	DAS-011.4
Amilton Gonçalves Sá Barretto	Coordenador	DAS-011.4
Ana Carolina Camuzzo	Coordenador	DAS-011.4
Ana Cláudia de Moraes Neves	Coordenador	DAS-011.4
Ana Viviane de Souza Feijó	Coordenador	DAS-011.4
Anderson João da Silva Dias	Coordenador	DAS-011.4
Anibal Fernandes de Carvalho	Coordenador	DAS-011.4
Bárbara Milene Costa Fortes	Coordenador	DAS-011.4
Céli Denise Correa da Costa	Coordenador	DAS-011.4
Dalila Lopes Carvalho	Coordenador	DAS-011.4
Daniel de Almeida Prado Guimarães	Coordenador	DAS-011.4
Danielle Alves Guerra Lopes	Coordenador	DAS-011.4
Delton da Rosa Borges	Coordenador	DAS-011.4
Dionísio Jose da Costa Sá	Coordenador	DAS-011.4
Divanira de Araújo Brito	Coordenador	DAS-011.4
Elisângela de Castro dos Santos	Coordenador	DAS-011.4
Elizabeth Cristina Pereira Bentes	Coordenador	DAS-011.4
Evandro dos Santos Paiva Feio	Coordenador	DAS-011.4
Eveline Portela de Paula Cavalcante	Coordenador	DAS-011.4
Fabrizio Vinicius Andrade de Souza	Coordenador	DAS-011.4
Felipe dos Santos Moreira	Coordenador	DAS-011.4
Fellipy Fernando Ferreira Soares	Coordenador	DAS-011.4
Franz Gernot Quirxtner Junior	Coordenador	DAS-011.4
Giovana do Socorro dos Santos Costa	Coordenador	DAS-011.4
Hector Handel Calandrini Guimarães Cruz	Coordenador	DAS-011.4
Hélio Serrão Pimentel	Coordenador	DAS-011.4
Higor Kiuzo da Silva Okada	Coordenador	DAS-011.4
Ieda Maria Reis Lira	Coordenador	DAS-011.4
Joana Carmen do Nascimento Machado	Coordenador	DAS-011.4
João Patrício de Lima Junior	Coordenador	DAS-011.4
Jolison de Oliveira Silva	Coordenador	DAS-011.4
José Luiz de Oliveira Neto	Coordenador	DAS-011.4
José Nildo Pantoja Leite	Coordenador	DAS-011.4
Joyce Pinheiro dos Anjos Silva	Coordenador	DAS-011.4
Kelle Lucia Leitão Neves	Coordenador	DAS-011.4
Keyla Marisia Vale dos Santos	Coordenador	DAS-011.4
Leila Cristina da Conceição Santos Almeida	Coordenador	DAS-011.4
Lucileia Furtado de Almeida	Coordenador	DAS-011.4
Marcelo Soares da Silva Júnior	Coordenador	DAS-011.4
Marcia Maneschy Horta Barreira	Coordenador	DAS-011.4
Mari Elisa Santos de Almeida	Coordenador	DAS-011.4
Maria de Nazaré Oliveira da Silva	Coordenador	DAS-011.4
Maura Ruth Costa Fonseca	Coordenador	DAS-011.4
Mauro Alberto Martins Pantoja	Coordenador	DAS-011.4
Olga Ferreira Nascimento	Coordenador	DAS-011.4
Pedro Gomes da Silva Júnior	Coordenador	DAS-011.4
Raimundo Argemiro Ataíde Neto	Coordenador	DAS-011.4
Regina Lucia Souza Baia dos Santos	Coordenador	DAS-011.4
Rogério Mira Cavallero de Queiroz	Coordenador	DAS-011.4
Rose Rafaelle Silva de Freitas	Coordenador	DAS-011.4
Roseanne Figueira da Silva	Coordenador	DAS-011.4
Silvana de Vasconcelos Monteiro	Coordenador	DAS-011.4
Veraneize dos Anjos Alves	Coordenador	DAS-011.4
Viviane dos Santos Barreira Ribeiro	Coordenador	DAS-011.4
Jobson de Oliveira Pereira	Coordenador da Consultoria Jurídica	DAS-011.5
Bruno de Oliveira Magno	Coordenador do Núcleo de Comunicação	DAS-011.5
Camila Dias de Oliveira	Coordenador do Núcleo de Contratações	DAS-011.5

Amanda Marques Pety Cei	Coordenador do Núcleo de Controle Interno	DAS-011.5
Luiza Gabriela Araujo da Silva	Coordenador do Núcleo de Gestão Estratégica	DAS-011.5
Rosângela Wanzeller Siqueira Ferreira	Corregedor	DAS-011.5
Alaim Jorge Brabo de Sousa	Diretor	DAS-011.5
Carla de Araujo Reis e Souza	Diretor	DAS-011.5
Claudia Tatiana Sadala dos Santos Aragão	Diretor	DAS-011.5
Claudia Sobrinho Lima	Diretor	DAS-011.5
Cynthia Maria Silva Almeida	Diretor	DAS-011.5
Dionísio Bentes Rodrigues do Couto Neto	Diretor	DAS-011.5
Edilena Lourdes Barros da Silva	Diretor	DAS-011.5
Emanuel Vitor Virgolino de Freitas	Diretor	DAS-011.5
Felipe Lisboa Linhares	Diretor	DAS-011.5
Francisco Augusto Lima Paes	Diretor	DAS-011.5
Giselle Almeida de Barros Santos	Diretor	DAS-011.5
Hellen Nyde da Silva e Souza	Diretor	DAS-011.5
Jessica Bittencourt Lobato Vieira	Diretor	DAS-011.5
Jó Elder Vasconcelos	Diretor	DAS-011.5
Luciana Oliveira Silva	Diretor	DAS-011.5
Lucival Furtado da Silva	Diretor	DAS-011.5
Maria Suelly Machado Domont	Diretor	DAS-011.5
Murilo da Silva Santos	Diretor	DAS-011.5
Regina Celli Santos Alves	Diretor	DAS-011.5
Roberta Tavares Freira da Silva Arruda	Diretor	DAS-011.5
Silvio Sebastião Martins Santos	Diretor	DAS-011.5

Protocolo: 934194

SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO

PORTARIA Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando das atribuições legais que lhes confere o artigo 3º, do(s) Decreto(s) nº 3041, de 25 de abril de 2023, que aprova a Programação Orçamentária e o Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, para o segundo quadrimestre do exercício de 2023.

RESOLVE:

I - Alterar o montante aprovado na Programação Orçamentária e no Cronograma Mensal de Desembolso dos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social, do segundo quadrimestre do exercício de 2023, de acordo com o(s) anexo(s) constante(s) desta Portaria.

II - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

ANEXO A PORTARIA Nº 105, DE 4 DE MAIO DE 2023

ÁREA/UNIDADE ORÇAMENTÁRIA/GRUPO DE DESPESA/SUBGRUPO DE DESPESA	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
DESENVOLVIMENTO SÓCIO-ECONÔMICO						
SEDAP						
Investimentos		280.823,44	0,00	0,00	0,00	280.823,44
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	280.823,44	0,00	0,00	0,00	280.823,44
GESTÃO						
FIPAT - SEFA						
Investimentos		111.124,26	159.701,82	167.195,39	148.280,70	586.302,17
Reforma						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	111.124,26	159.701,82	167.195,39	148.280,70	586.302,17
Outras Despesas Correntes		112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	448.000,00

Contrato Estimativo						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	448.000,00
INFRA-ESTRUTURA E TRANSPORTE						
SEDOP						
Investimentos		2.171.857,20	0,00	0,00	0,00	2.171.857,20
Obras e Instalações						
	01500000001	2.171.857,20	0,00	0,00	0,00	2.171.857,20
SETRAN						
Investimentos		455.307,33	0,00	0,00	0,00	455.307,33
Obras e Instalações						
	01500000001	455.307,33	0,00	0,00	0,00	455.307,33
POLÍTICA SOCIAL						
FASEPA						
Outras Despesas Correntes		500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
Contrato Global						
	02500000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FEAS						
Outras Despesas Correntes		2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
FES						
Outras Despesas Correntes		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
SEASTER						
Investimentos		142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Equipamentos e Material Permanente						
	01500000001	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
POLÍTICA SÓCIO-CULTURAL						
FCP						
Outras Despesas Correntes		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
SEDUC						
Investimentos		2.314.075,00	0,00	0,00	0,00	2.314.075,00
Outras Despesa de Investimentos						
	01500000001	2.314.075,00	0,00	0,00	0,00	2.314.075,00

SEEL						
Outras Despesas Correntes		379.910,00	0,00	0,00	0,00	379.910,00
Despesas Ordinárias						
	01500000001	379.910,00	0,00	0,00	0,00	379.910,00

PROGRAMA/ ORGÃO	FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
		MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
Agricultura, Pecuária, Pesca e Aquicultura		280.823,44	0,00	0,00	0,00	280.823,44
SEDAP						
	01500000001	280.823,44	0,00	0,00	0,00	280.823,44
Cultura		1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
FCP						
	01500000001	1.400.000,00	0,00	0,00	0,00	1.400.000,00
Desenvolvimento Urbano - Habitação, Saneamento e Mobilidade		2.040.666,47	0,00	0,00	0,00	2.040.666,47
SEDOP						
	01500000001	2.040.666,47	0,00	0,00	0,00	2.040.666,47
Direitos Socioassistenciais		2.942.000,00	0,00	0,00	0,00	2.942.000,00
FASEPA						
	02500000001	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
FEAS						
	01500000001	2.300.000,00	0,00	0,00	0,00	2.300.000,00
SEASTER						
	01500000001	142.000,00	0,00	0,00	0,00	142.000,00
Educação Básica		2.314.075,00	0,00	0,00	0,00	2.314.075,00
SEDUC						
	01500000001	2.314.075,00	0,00	0,00	0,00	2.314.075,00
Esporte e Lazer		379.910,00	0,00	0,00	0,00	379.910,00
SEEL						
	01500000001	379.910,00	0,00	0,00	0,00	379.910,00
Governança Pública		111.124,26	159.701,82	167.195,39	148.280,70	586.302,17
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	111.124,26	159.701,82	167.195,39	148.280,70	586.302,17
Indústria, Comércio, Serviços e Turismo		131.190,73	0,00	0,00	0,00	131.190,73
SEDOP						
	01500000001	131.190,73	0,00	0,00	0,00	131.190,73
Infraestrutura e Logística		455.307,33	0,00	0,00	0,00	455.307,33
SETRAN						
	01500000001	455.307,33	0,00	0,00	0,00	455.307,33
Manutenção da Gestão		112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	448.000,00
FIPAT - SEFA						
PROVISÃO RECEBIDA DO(A) SEFA						
	02759000076	112.000,00	112.000,00	112.000,00	112.000,00	448.000,00
Saúde		1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00
FES						
	01500000001	1.900.000,00	0,00	0,00	0,00	1.900.000,00

FONTE	2º QUADRIMESTRE - 2023				
	MAIO	JUNHO	JULHO	AGOSTO	TOTAL
01500000001 - Recursos Ordinários	11.343.972,97	0,00	0,00	0,00	11.343.972,97
02500000001 - Recursos Ordinários	500.000,00	0,00	0,00	0,00	500.000,00
02759000076 - Fundo de Investimento Permanente da Administração Tributária do Estado do Pará	223.124,26	271.701,82	279.195,39	260.280,70	1.034.302,17
TOTAL	12.067.097,23	271.701,82	279.195,39	260.280,70	12.878.275,14

PORTARIA Nº 106, DE 04/05/2023 - DPO

A SECRETÁRIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E ADMINISTRAÇÃO, usando de suas atribuições que lhe confere a Lei nº 9.851, de 12 de janeiro de 2023, Lei Orçamentária Anual - LOA 2023.

RESOLVE:

I - Alterar a Modalidade de Aplicação no valor de R\$ 500.000,00 (Quinhentos Mil Reais), na(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) Unidade(s) Orçamentária(s), conforme o artigo 5º, § 2º da Lei nº 9.649, de 29 de junho de 2022 - LDO 2023, da forma abaixo:

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	445042	500.000,00
TOTAL			500.000,00

II - Para seu atendimento reduzir em igual valor a Modalidade de Aplicação da(s) dotação(ões) da(s) natureza(s) de despesa(s) da(s) mesma(s) atividade(s) e projeto(s), da forma abaixo discriminada(s):

R\$

CÓDIGO	FONTE	NATUREZA DA DESPESA	VALOR
141012060814918705 - SEDAP	01759000035	442042	500.000,00
TOTAL			500.000,00

III - A presente portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se e cumpra-se

ELIETH DE FÁTIMA DA SILVA BRAGA

Secretária de Estado de Planejamento e Administração

Protocolo: 934188

SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO URBANO E OBRAS PÚBLICAS

AVISO DE NOVA DATA DE ABERTURA TOMADA DE PREÇOS Nº 011/2023- CPL/SEDOP.

Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA DE ENGENHARIA ESPECIALIZADA PARA A CONSTRUÇÃO DA CASA DE FORÇA DO GAP-BE, no Município de Belém, neste Estado, conforme especificações técnicas, planilhas e projetos anexos.

O Presidente da Comissão Permanente de Licitação, em caráter excepcional informa, tendo em vista a Impugnação interposta ao Edital da Tomada de Preços nº 011/2023, e considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nessa impugnação e, eventualmente, promover modificações no edital, decide adiar a abertura da sessão em questão para o dia 12 de maio de 2023 as 14h00min.

Belém-PA, 04 de maio de 2023.

Leandro de Aguiar Alves.

Presidente interina da Comissão Permanente de Licitação

Protocolo: 934189